

Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 2026.

Ref.: Convocação e Manifestação de Voto para Assembleia de Cotistas do JPMORGAN GLOBAL INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR CLASSE A - RESPONSABILIDADE LIMITADA / CNPJ nº 26.112.046/0001-96 ("FUNDO")

Prezado(a) Cotista,

BNY Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de administrador do FUNDO, convida V.Sa. para participar da Assembleia de Cotistas que será realizada de modo exclusivamente eletrônico, às 11 horas do dia 21 de janeiro de 2026. A assembleia realizada exclusivamente de modo eletrônico é considerada como ocorrida na sede do administrador.

Antes de manifestar seu voto, V.Sa. deverá avaliar se possui algum impedimento ou conflito de interesses que o impeça de votar, nos termos da regulamentação em vigor. O envio do voto importa na declaração do cotista de que está apto a votar.

Os votos deverão ser manifestados por escrito, através do envio deste documento preenchido diretamente ao Administrador, até o dia e horário de início da Assembleia acima mencionados, por correspondência eletrônica (**assinada via portal gov.br ou por meio de E-cpf, chave ICP-Brasil – no formato PADES via qualquer plataforma eletrônica utilizada pelo Administrador**) ou assinatura manual ao seguinte endereço: votodigital@bnymellon.com.br.

Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia da Assembleia poderão ser solicitados através do endereço eletrônico: sac@bnymellon.com.br.

Ordem do Dia e Deliberações:

I. A substituição do prestador de serviço de Gestão, previsto no Artigo 4º, II do Regulamento, a qual deixará de ser a **J P MORGAN ADMINISTRADORA DE CARTEIRAS BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 13.037.786/0001-63 ("GESTORA"), e passará a ser **BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.562.663/0001-25 e Ato Declaratório nº 5.032 de 03/09/1998 ("NOVA GESTORA"). Desta forma, o referido dispositivo passará a vigorar conforme anexo.

- a) A GESTORA atesta que, na presente data, não há qualquer desenquadramento na carteira da CLASSE/ das CLASSES com relação às restrições previstas na legislação em vigor e/ou no Regulamento que afete a condição tributária da CLASSE/ das CLASSES ou que seja determinante para a decisão de investimento dos atuais cotistas e/ou potenciais cotistas da CLASSE/ das CLASSES.
- b) A GESTORA isenta o Administrador e a NOVA GESTORA de quaisquer responsabilidades relacionadas à gestão da carteira da CLASSE/ das CLASSES no período em que tal atividade esteve sob sua responsabilidade.

Aprovar Reprovar Abstenção

II. Ato contínuo, alteração da denominação social do FUNDO e da CLASSE, indicadas no Artigo 3º do Regulamento e do Anexo, a qual deixará de ser **JPMORGAN GLOBAL INCOME FUNDO DE**

INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR CLASSE A - RESPONSABILIDADE LIMITADA e passará a ser **ACCESS JPMORGAN GLOBAL INCOME FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO MULTIMERCADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR CLASSE A - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, com a consequente alteração do cabeçalho do regulamento e do anexo da CLASSE.

Aprovar Reprovar Abstenção

Após a apuração dos votos, o Administrador consolidará o Regulamento do FUNDO e os demais documentos da Estrutura de Investimento (FUNDO e CLASSE), de forma a contemplar as alterações aprovadas, incluindo eventuais ajustes redacionais necessários. Os referidos Documentos terão eficácia na abertura do dia 02 de fevereiro de 2026 ("Data de Implementação 01"), contendo a efetivação dos itens "I" e "II" e abertura do dia 06 de março de 2026 ("Data de Implementação 02"), contendo a efetivação do item "III", ficando disponíveis na página da CVM na rede mundial de computadores. Em caso de aprovação das deliberações pela unanimidade dos cotistas, as datas de implementação poderão ser antecipadas pelo Administrador, mediante comunicado aos cotistas.

Atenciosamente,

Nome por extenso do Cotista	CPF/CNPJ do Cotista	Nome por extenso do representante (se aplicável)	Assinatura do Cotista ou do representante
<p>**Obs.: Em caso de cotista fundo de investimento, favor indicar abaixo se o mesmo está sendo representado pelo seu Gestor ou por seu Administrador.</p> <p><input type="checkbox"/> Gestor <input type="checkbox"/> Administrador</p>			

O transmissor da presente manifestação de voto, na forma digitalizada, seja(m) ele(s) o(s) signatário(s) acima e/ou responsável pelo envio desta ao Administrador, assegura(m) a integridade e confiabilidade do documento digitalizado com a via física.